



Número: **0001077-83.2025.8.17.3020**

Classe: **Ação Civil de Improbidade Administrativa**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri**

Última distribuição : **04/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 154.606.358,43**

Assuntos: **Dano ao Erário, Violação dos Princípios Administrativos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE OURICURI (AUTOR(A))	
	AGRIPINO SOARES VIEIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS (RÉU)	

Outros participantes	
2º Promotor de Justiça de Ouricuri (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
243116933	09/06/2026 08:59	Citação (Outros)	Citação (Outros)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri

Av Antônio Pedro da Silva, 545, Forum Josue Custódio de Albuquerque, Centro, OURICURI - PE - CEP: 56200-000

2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri
Processo nº 0001077-83.2025.8.17.3020
AUTOR(A): MUNICIPIO DE OURICURI
RÉU: FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S), para tomar(em) ciência dos termos da ação e integrar(em) a relação processual, bem como EFETUE A INTIMAÇÃO DA(O)(S) RÉ(U)(S) para, querendo, **apresentar manifestação por escrito**, tudo conforme decisão prolatada.

Prazo: O prazo é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do mandado cumprido aos autos, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.429/1992 c/c art. 231 do CPC.

Intimação da medida cautelar: Fica o(a) requerido(a) **INTIMADO(a)** de que foi deferida, nos autos, **medida de indisponibilidade de bens até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, mediante bloqueio de ativos financeiros via SISBAJUD, restrição de veículos via RENAJUD e indisponibilidade de imóveis via CNIB, conforme decisão judicial.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

Nome: FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Endereço: RUA MARIA PETRONILA, 215, RENASCENÇA, OURICURI - PE - CEP: 56200-000



Eu, MANOEL ELINO MARIZ NETO, o digitei e o assino. OURICURI, 9 de junho de 2026.

MANOEL ELINO MARIZ NETO
DRS

Telefone para contato () _____	() Não dispõe
Aplicativo WhatsApp () Sim	() Não dispõe
E-mail _____	() Não dispõe
Acesso à Internet? () Celular () Computador () Não dispõe	
Solicita participação presencial? () Sim	

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

